



MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	<i>DIA 29/01/2026, ÀS 17:00 HORAS</i> <i>(CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **29/01/2026**.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2025.


GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:64D84CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC ADM Nº
05/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	LIMITE PARA	PARA	DIA 29/01/2026, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:			HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENVIO DA PROPOSTA:	PARA		licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:			https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia 29/01/2026.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:AD9A1856

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 - EXTENSÃO DE REDES

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO (COPEL), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1800 METROS DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, juntamente com INSTALAÇÃO DE 71 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS DE LED DE 55W CONFORME MODELOS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo de R\$ 603.800,00 (Seiscentos e três mil e oitocentos reais).

Data da sessão: 29/04/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 29/04/2026.

Local de Realização da concorrência: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:316A140B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2025 ID 3310

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 ID 3310 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 ID 3310, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, do tipo maior percentual de desconto por lote, pelos valores da tabela TRAZVALOR do, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.854.333/0001-58, sito na Av. Humberto Bruning nº135, CEP 87706-140, Jd. Santos Dumont, cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Justificativa: Prorrogação excepcional e temporária, exclusivamente de prazo, em razão da tramitação de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à manutenção da frota municipal.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): 1.1.O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 ID 3310, pelo período de 03 (três) meses a contar de 21/01/2026, vigente, portanto, até 20/04/2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/04/2026.

VALOR: Inalterado, tendo em vista que o aditivo refere-se exclusivamente à prorrogação de prazo, sem alteração de preços, quantitativos ou condições originalmente pactuadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0500104122000320103390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0600115451000620323390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0600115452000720343390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0600126782000620313390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0600217512000720193390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0600218542000820383390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0600220608000820373390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
0700104122000320453390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

000004

**NORTE ENGENHARIA VIARIA**

Rua Monteiro Lobato 144, Centro, Floresta - PR
Contato: (44) 99917-6711 - (44) 99771-4191
CNPJ: 44.123.617/0001-70

PROPOSTA COMERCIAL 2025 - 227

CLIENTE: 260 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CNPJ: 75.475.038/0001-10
ENDEREÇO: R. Sete de Setembro
LOCAL DO SERVIÇO: Amaporã - PR

SERVIÇOS:

CÓDIGO	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
503	4,425	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	R\$1.800,00	R\$7.965,00
529	1	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	R\$2.500,00	R\$2.500,00
522	1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO (VL)	R\$500,00	R\$500,00
514	1	RELATÓRIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	R\$650,00	R\$650,00

VALOR TOTAL: R\$11.615,00

Orçamento válido por 30 dias

Pagamento: Boleto com vencimento para 15 dias após a entrega do relatório.

Maicon Rodrigues
Engenheiro Civil

18/12/2025
DATA



CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME

ORÇAMENTO DE SERVIÇO: PO-192/25

Contratante: PREFEITURA DE AMAPORÃ-PR

Ao Sr(a): DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1 DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO 4,43 KM	R\$ 9.300,00
1 DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	R\$ 3.000,00
1 RELATORIO TECNICO	R\$ 1.500,00
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 1.000,00

* PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 DIAS A PARTIR DA O.S.

VALOR: R\$ 14.800,00

Atenciosamente,
Eng.º Cleiton Moraes, 18/12/2025CNPJ: 36.709.275/0001-46
moraescleiton009@gmail.com

CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME
CNPJ: 36.709.275/0001-46
R ALVORADA n°284 JARDIM SANTANA
CEP: 86.820-000
CALIFÓRNIA PR

000006



3 IRMÃOS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 18.988.211/0001-40
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Aos Cuidados: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR

Data: 18/12/2025.

Local: Amaporã - Pr

Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unt.	Valor Total
4,425	Km	Levantamento deflectrometrico por viga benkelman	R\$ 2.000,00	R\$ 8.850,00
1	Unid.	Dimensionamento de Pavimento	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	Unid.	Relatorio Técnico e art	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1	Unid.	Mobilização e Desmobilização	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total				R\$ 13.550,00

Valor da Proposta: R\$ 13.550,00 (Treze mil, Quinhentos e Cinquenta reais)

Validade da Proposta: 30 dias

ALAN LOPES DE
LIMA:0724725997
3

Assinado de forma digital por
ALAN LOPES DE
LIMA:07247259973
Dados: 2025.12.18 11:21:21
-03'00'

Alan Lopes de Lima



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000007

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O Município de Amaporã, Inscrito no CNPJ Nº 75.475.038/0001-10, com sede Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Amaporã/PR - CEP 87.850-000, por intermédio do Departamento de Compras do Município, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 222/2023, e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/01/2026
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **29/01/2026**.

Integram o Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Modelo de Proposta
- Anexo II – Modelo de Declarações
- Anexo III – Modelo de Declarações Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2026.


GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000008

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA ADICIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I I, a), da Lei 14.133/2021

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTD	Und	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,425	Km	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	1.800,00	7.965,00
2	1	Und	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	2.500,00	2.500,00
3	1	Und	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	500,00	500,00
4	1	Und	RELATORIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	650,00	650,00

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta **60 (Sessenta) dias;**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Amaporã/Pr, __ de __ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000009

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **Dispensa de Licitação** do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
2. Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da **Dispensa de Licitação** e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação. E concorda com todas as exigências contidas no Edital.
3. Que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

RG:

CPF:

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de Dispensa de Licitação de Amaporã/PR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

000011



De Cleiton Moraes <moraescontroletech@gmail.com>
Para <licitacao@amapora.pr.gov.br>
Cópia financeiro. moraeseng <financeiro.moraesengenharia@gmail.com>
Data 2026-01-29 09:15

ANEXO III.pdf (~455 KB) ANEXO II.pdf (~457 KB) PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~472 KB)

Bom dia!

Segue em anexo, Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Cleiton Moraes
Moraes Engenharia LTDA
(43) 99104-7519



MORAES ENGENHARIA

000012

MORAES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.709.275/0001-46

TEL: (43) 99104-7519 | EMAIL: moraescontroletech@gmail.com

**ANEXO I
PROPOSTA**

Ao Município de Amaporã, Estado do Paraná
Senhor Pregoeiro,

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	KM	4,425	R\$ 1.794,00	R\$ 7.938,45
2	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	Unid.	1	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unid.	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
4	RELATORIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	Unid.	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
VALOR TOTAL: Onze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos.					R\$ 11.573,45

Razão Social: MORAES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.709.275/0001-46

Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: AV. PADRE THEO HERMANN, 312, CJ. HABITACIONAL ASSUNTA LEMBI ANDREAZZI

Cidade: MARIALVA

Estado: PARANÁ

CEP: 86.990-000

Fone: (43) 99104-7519

E-mail: moraescontroletech@gmail.com

Dados Bancários: AGÊNCIA: 2278-0 / C/C: 25178-0 / BANCO DO BRASIL / CHAVE PIX CNPJ: 36.709.275/0001-46

Representante: CLEITON BARBOZA DE MORAES

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 106.281.827-08

RG: 20.934.914-1

Órgão Emissor: SESP/RJ

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias contados a partir da abertura do prego.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Marialva/PR, 29 de janeiro de 2026.

CLEITON
BARBOZA DE
MORAES:1062
8182708

Assinado de forma
digital por CLEITON
BARBOZA DE
MORAES:10628182708
Dados: 2026.01.29
09:00:45 -03'00'

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Responsável Legal

RG: 20.934.914-1 SESP/RJ

CPF: 106.281.827-08



MORAES ENGENHARIA

000013

MORAES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.709.275/0001-46

TEL: (43) 99104-7519 | EMAIL: moraescontroletech@gmail.com

ANEXO II – DECLARAÇÕES

O signatário da presente, em nome da proponente MORAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.709.275/0001-46, sediada AV. PADRE THEO HERMANN, 312, CJ. HABITACIONAL ASSUNTA LEMBI ANDREAZZI, na cidade de Marialva/PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **Dispensa de Licitação** do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
2. Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da **Dispensa de Licitação** e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação. E concorda com todas as exigências contidas no Edital.
3. Que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Marialva/PR, 29 de janeiro de 2026.

CLEITON
BARBOZA DE
MORAES:1062
8182708

Assinado de forma
digital por CLEITON
BARBOZA DE
MORAES:10628182708
Dados: 2026.01.29
08:52:48 -03'00'

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Responsável Legal

RG: 20.934.914-1 SESP/RJ

CPF: 106.281.827-08



MORAES ENGENHARIA

000014

MORAES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.709.275/0001-46

TEL: (43) 99104-7519 | EMAIL: moraescontroletech@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MORAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.709.275/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleiton Barboza de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 20.934.914-1 SESP/RJ e do CPF nº 106.281.827-08, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de Dispensa de Licitação de Amaporã/PR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marialva/PR, 29 de janeiro de 2026.

CLEITON
BARBOZA DE
MORAES:106281
82708

Assinado de forma digital
por CLEITON BARBOZA DE
MORAES:10628182708
Dados: 2026.01.29 08:59:22
-03'00'

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Responsável Legal

RG: 20.934.914-1 SESP/RJ

CPF: 106.281.827-08

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
105303	28/01/2026	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 13.071,05

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	NORTE ENGENHARIA VIÁRIA	3 IRMÃOS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CLEITON BARBOSA DE MORAES ENGENHARIA ME	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIO DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	KM 4,43	////	////	1.998,00	////	1.800,00	2.000,00	2.101,69	1.974,92 8.739,02	9,72%
I 001 002	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	UND 1,00	////	////	3.500,00	////	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00 3.000,00	20,00%
I 001 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND 1,00	////	511,58	590,00	650,00	500,00	1.000,00	1.500,00	562,90 562,90	12,58%
I 001 004	RELATORIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	UND 1,00	695,67	800,00	////	////	650,00	700,00	1.000,00	769,13 769,13	18,33%
Valor total do anexo após análise:			695,67	1.311,58	12.931,15	650,00	11.615,00	12.550,00	13.259,98		
Valor total geral do anexo:			695,67	1.311,58	12.931,15	650,00	11.615,00	13.550,00	14.799,98	R\$ 13.071,05	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

000015



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR

Caracterização das fontes consultadas: Informamos que a cotação de preços para abertura do edital foi realizada com orçamentos das seguintes empresas: NORTE ENGENHARIA VIÁRIA portadora do CNPJ: 44.123.617/0001-70; CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA – ME portadora do CNPJ: 36.709.275/0001-46; 3 IRMÃOS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA portadora do CNPJ: 18.988.211/0001-40 e no sistema “CESTA DE PREÇOS”, (<https://app.bdsgp.com.br/>) para cotação dos itens do termo de referência.

Foi aberto edital para recepção de novas propostas por 3 dias uteis do dia 24/01/2026 até o dia 29/01/2026, e foi recebido somente proposta da empresa CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA – ME portadora do CNPJ: 36.709.275/0001-46, menor que o orçamento enviado anteriormente, e sendo o menor.

Série de preços coletados; Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado e; justificativa para a metodologia utilizada: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Amaporã-PR, 02 de fevereiro de 2026

Marcos Dos Santos de Amo

Secretário Municipal de Infraestrutura Agropecuária e Meio Ambiente



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

**REGISTRO DE PROPOSTAS ADICIONAIS APRESENTADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 29/01/2026 - até às 17h00min.

- > **ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@amapora.pr.gov.br
- > **ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/01/2026 – A partir das 09h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão.**
- > **Resultado final da contratação será divulgado no diário oficial do município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>)**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, venho por meio desta manifestar formalmente que, após a devida publicação e divulgação do processo de dispensa de licitação de número Nº 00/2026. Processo Administrativo 05/2026, referente à Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

Que foi apresentada a proposta adicional por parte de fornecedores.

- a) 1ª Proposta apresentada da empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.709.275/0001-46 com endereço à Av. Padre Theo Hermann, 312, CJ Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, e-mail moraescontroletech@gmail.com TEL: 43 99104-7519, neste ato representada pelo(a) seu(a) Representante Legal o Senhor Cleiton Barboza de Moraes portador(a) do RG nº 20.934.914-1 e do CPF nº 106.281.827-08, no valor global de **R\$ 11.582,42** (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) recebida via e-mail, no e-mail licitacao@amapora.pr.gov.br, no dia 29/01/2026 as 09h15min, **dentro do prazo previsto em edital.**

Passamos para análises de documentos de habilitação da empresa mencionada acima. Após análises será realizado a ATA, para averiguação se as



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000018

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br


empresas cumpriram ou não os requisitos do EDITAL.

Ressaltamos que todas as medidas necessárias para garantir a transparência e a competitividade foram devidamente observadas, conforme exigências legais vigentes.

Agradecemos a atenção de todos os envolvidos no processo e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Amaporã-Pr – PR, 02 de fevereiro de 2026.


GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria N°: 035/2026



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000019

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
RESPONSÁVEL: MARCOS DOS SANTOS DE AMO

DFD N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

ITEM	QTD	Und	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,43	KM	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	1.794,00	7.947,42
2	1	UND	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	2.495,00	2.495,00
3	1	UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	495,00	495,00
4	1	UND	RELATÓRIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	645,00	645,00
VALOR TOTAL					11.582,42

O valor estimado total, de acordo com os preços obtidos mapa comparativo e quantidades previstas é de **R\$ 11.582,42** (Onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Amaporã/PR foi pré-selecionado para recebimento de recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID, destinados à execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas municipais. Contudo, para que seja possível a formalização do Termo de Convênio e a consequente liberação dos recursos, o órgão concedente estabeleceu como requisito prévio a realização de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento existente, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo por empresa especializada.



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

A exigência desses estudos tem por finalidade comprovar, de forma técnica e fundamentada, as reais condições estruturais das vias que serão contempladas, possibilitando ao Governo do Estado analisar a viabilidade do investimento e aprovar o projeto de engenharia apresentado pelo Município. Somente após a apresentação do referido laudo é que a SECID poderá concluir a análise técnica e proceder à celebração do Termo de Convênio, etapa indispensável para o início do procedimento licitatório das obras de recapeamento.

Os serviços a serem contratados abrangem a execução de ensaios de campo e laboratoriais, teste de carga, avaliação das camadas do pavimento, análise de deflexões e demais verificações necessárias, culminando na elaboração de relatório técnico conclusivo com diagnóstico preciso e recomendações de intervenção. Trata-se de atividade de natureza especializada, que demanda equipamentos específicos e profissionais habilitados, não disponíveis na estrutura administrativa do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível e urgente, pois constitui condição imposta pelo Governo do Estado para a própria celebração do convênio e para a aprovação dos projetos de recapeamento asfáltico. A realização dos ensaios garantirá que as futuras obras sejam dimensionadas de acordo com critérios técnicos adequados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a durabilidade do pavimento e a oferta de infraestrutura viária segura e de qualidade à população de Amaporã.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto pretendido está previsto no plano anual de contratações.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualificação Técnica

- a) Possuir registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) Comprovar experiência na execução de ensaios tecnológicos em pavimentação asfáltica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Dispor de responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.

2. Escopo Mínimo dos Serviços

- a) Realização de ensaios de verificação estrutural do pavimento existente, contemplando teste de carga e/ou medição de deflexões por equipamento adequado;
- b) Extração e análise de corpos de prova, quando necessário, para identificação das camadas e das características dos materiais;
- c) Levantamento das condições funcionais e estruturais das vias indicadas pelo Município;
- d) Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo diagnóstico, memorial de ensaios, resultados obtidos, interpretação técnica e recomendações para o projeto de recapeamento.

3. Produtos a Serem Entregues



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000021

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

- a) Laudo técnico conclusivo assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART/RRT;
- b) Relatórios fotográficos, planilhas de resultados e memória de cálculo;
- c) Arquivos digitais em formato compatível para envio à SECID e ao PARANACIDADE.

4. Prazos

- a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 dias contados da emissão da ordem de serviço;
- b) O laudo deverá ser entregue em tempo hábil para subsidiar a análise do Governo do Estado e a formalização do Termo de Convênio.

5. Obrigações da Contratada

- a) Utilizar equipamentos devidamente calibrados e metodologia reconhecida pelas normas técnicas vigentes (DNIT/ABNT);
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas com mobilização, equipe técnica, materiais e emissão de ART/RRT;
- c) Prestar esclarecimentos técnicos complementares quando solicitados pelo Município ou pela SECID.

6. Justificativa dos Requisitos

Os requisitos acima são indispensáveis para garantir que o laudo técnico possua validade perante o Governo do Estado, constituindo documento obrigatório para a celebração do Termo de Convênio e para a aprovação do projeto de recapeamento asfáltico do Município de Amaporã/PR.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025, através das dotações abaixo:

0600115451000620323390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** após recebimento das respectivas etapas de realização de despesa, junto da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias parcela única.

6.2. Os objetos solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

6.2.1. MUNICIPIO DE AMAPORÃ CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, Centro, CEP: 87.850-000, Cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

6.3. Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco, Agência e Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

6.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

6.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme empenho de despesa(s), **e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@amapora.pr.gov.br**

6.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e **deverá ser enviado por e-mail para: compras@amapora.pr.gov.br**

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

7.2. Acompanhar a execução do contrato;

7.3. Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas nas entregas, formulando as Exigências necessárias as respectivas regularizações;

7.4. Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos gêneros entregues, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;

7.5. Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias a consecução deste objeto;

7.6. Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Realizar as entregas dos objetos conforme este termo de formalização de demanda.

8.2 Cumprir com os prazos de atendimentos determinados neste termo de formalização de demanda.

8.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

8.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura do Município de Amaporã/PR.

8.5 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação e Termo de Referência.

8.7 Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

8.8 Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

8.9 Entregar os objetos desta licitação, no prazo proposto e conforme as especificações e quantidades exigidas no Edital;

8.10 Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

8.11 Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

8.12 Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

8.13 Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;

8.14 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

8.15 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.16 Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros.

09. DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

09.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

09.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

09.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

09.5. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

09.6. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

09.7. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

09.8. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

09.9. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

09.10. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

09.11. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

09.12. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente

- (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno;
- (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro;
- (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e
- (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

10. DA VIGÊNCIA.

10.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária, considerando os seguintes aspectos:

Disponibilidade Orçamentária: Os recursos financeiros estão previstos no orçamento anual destinado às atividades Municipais

Impacto Social: Melhoria da Trafegabilidade



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000026

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Conformidade Legal: A contratação respeitará as diretrizes legais aplicáveis às aquisições públicas, garantindo a transparência e a competitividade no processo de escolha do fornecedor.

Fornecedores: Existe uma variedade de fornecedores locais e regionais aptos a atender a demanda, o que facilita a negociação de preços e condições favoráveis.

Com base no conjunto de dados deste DFD, declaro VIÁVEL esta contratação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prestação de Serviços deverá atender ao disposto na legislação (federal, estadual ou municipal) específica.

12.3. A Prestação de Serviços será formalizada através de um Contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Amaporã 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Dos Santos de Amo

Secretário Municipal De Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente

Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75475038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8308, CEP: 87850-000



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

MEMORANDO Nº 24/2025 – CONTABILIDADE

PARA: MARCOS SANTOS DE AMO

Senhor Diretor

Em atenção ao DFD Nº 01/2026, expedida por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026 e superavit do exercício 2025, através da dotação abaixo:

0600115451000620323390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,
Paulo Rogério Liones da Silva
Contador
CRC-PR 068226/D-1
Decreto Nº 236/2025

Paulo Rogério Liones da Silva
CONTADOR



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

DESPACHO

Considerando a prévia solicitação de Vossa Senhoria na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente conforme DFD N° 01/2026 e tendo em vista as informações dirigidas a este gabinete e autuadas no presente processo, para fins **Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR**

Considerando que consta nos autos a **prévia pesquisa de preços realizada** pelo Secretário, com objetivo de se obter a estimativa de custos de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, garantindo que o Poder Público identifique o valor real de mercado para uma pretensão contratual, conforme consta nos autos do processo certidão de pesquisa de mercado.

2. Considerando prévia indicação de recursos orçamentários pelo contador do município conforme memorando em anexo.

3. Diante do exposto, considerando os documentos colacionados ao presente processo, **AUTORIZO** à abertura do processo de Dispensa de Licitação, pertinente.

4. Encaminhe-se a presente Autorização aos departamentos a realizarem os respectivos trabalhos; agente de Contratação e equipe de apoio para a devida autuação e abertura do competente processo de Dispensa de Licitação; e Procuradoria Jurídica para análise da fase interna e elaboração de Parecer sobre a legalidade do procedimento.

Gabinete do Prefeito, Amaporã, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Marin
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento existente, contemplando a realização de teste de carga, levantamentos técnicos, análises laboratoriais e de campo, com a consequente emissão de laudo técnico conclusivo, destinado a subsidiar a elaboração do projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Amaporã/PR foi contemplado com a possibilidade de obtenção de recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID/PARANACIDADE, destinados à execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas.

2.2. Para fins de análise técnica do projeto e formalização do respectivo termo de convênio, o órgão concedente exige a apresentação de estudo técnico prévio do pavimento existente, contemplando ensaio de verificação estrutural e teste de carga, com emissão de laudo conclusivo elaborado por profissional habilitado.

2.3. O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipamentos e profissionais especializados para a realização dos ensaios tecnológicos necessários, razão pela qual se faz imprescindível a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e operacional para execução dos serviços.

2.4. A realização dos ensaios possibilitará:

- a) diagnosticar as condições reais do pavimento existente;
- b) definir a solução técnica mais adequada para o recapeamento;
- c) evitar dimensionamentos inadequados e desperdício de recursos públicos;
- d) atender às exigências técnicas da SECID/PARANACIDADE para aprovação do projeto.

2.5. Destaca-se que a contratação é condição indispensável para que o Governo do Estado possa analisar o projeto e proceder à celebração do termo de convênio, sendo o laudo técnico documento obrigatório para a liberação dos recursos estaduais.

2.6. Assim, a presente contratação atende ao interesse público, garantindo segurança técnica às futuras obras de recapeamento, economicidade, eficiência e conformidade com as normas dos órgãos financiadores.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	QTD	Und	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	--------	----------------	-------------



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000030

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

1	4,43	KM	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	1.794,00	7.947,42
2	1	UND	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	2.495,00	2.495,00
3	1	UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	495,00	495,00
4	1	UND	RELATORIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	645,00	645,00
VALOR TOTAL					11.582,42

4. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 11.582,42** (Onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de ensaios tecnológicos de avaliação estrutural do pavimento existente, contemplando teste de carga, levantamentos de campo e análises técnicas, com a emissão de laudo conclusivo que subsidiará a elaboração do projeto de recapeamento asfáltico das vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

5.2. Os serviços deverão abranger, no mínimo:

- mobilização de equipe técnica e equipamentos adequados;
- execução de ensaios de campo para verificação das deflexões e capacidade estrutural do pavimento;
- coleta de dados geométricos e funcionais da via;
- análise das camadas existentes e das condições de suporte;
- tratamento e interpretação dos resultados obtidos;
- elaboração de laudo técnico conclusivo com indicação da solução de engenharia mais adequada.

5.3. O laudo deverá conter diagnóstico detalhado da situação atual do pavimento, com indicação objetiva das intervenções necessárias para o recapeamento, observando as normas do DNIT, DER/PR, ABNT e manuais do PARANACIDADE, constituindo documento técnico hábil para instruir o projeto executivo.

5.4. A solução adotada mostra-se a única capaz de atender à necessidade do Município, uma vez que:

- o teste de carga e os ensaios estruturais são exigência do órgão concedente;
- não há estrutura interna apta para sua execução;
- os resultados orientarão o dimensionamento correto do recapeamento, garantindo durabilidade e eficiência do investimento público.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

5.5. O produto final da contratação será a entrega de laudo técnico com ART/RRT, contendo conclusões e recomendações que servirão de base para a aprovação do projeto pela SECID e para a posterior execução das obras de recapeamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualificação Técnica

- a) Possuir registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) Comprovar experiência na execução de ensaios tecnológicos em pavimentação asfáltica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Dispor de responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.

2. Escopo Mínimo dos Serviços

- a) Realização de ensaios de verificação estrutural do pavimento existente, contemplando teste de carga e/ou medição de deflexões por equipamento adequado;
- b) Extração e análise de corpos de prova, quando necessário, para identificação das camadas e das características dos materiais;
- c) Levantamento das condições funcionais e estruturais das vias indicadas pelo Município;
- d) Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo diagnóstico, memorial de ensaios, resultados obtidos, interpretação técnica e recomendações para o projeto de recapeamento.

3. Produtos a Serem Entregues

- a) Laudo técnico conclusivo assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART/RRT;
- b) Relatórios fotográficos, planilhas de resultados e memória de cálculo;
- c) Arquivos digitais em formato compatível para envio à SECID e ao PARANACIDADE.

4. Prazos

- a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 dias contados da emissão da ordem de serviço;
- b) O laudo deverá ser entregue em tempo hábil para subsidiar a análise do Governo do Estado e a formalização do Termo de Convênio.

5. Obrigações da Contratada

- a) Utilizar equipamentos devidamente calibrados e metodologia reconhecida pelas normas técnicas vigentes (DNIT/ABNT);
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas com mobilização, equipe técnica, materiais e emissão de ART/RRT;
- c) Prestar esclarecimentos técnicos complementares quando solicitados pelo Município ou pela SECID.

6. Justificativa dos Requisitos

Os requisitos acima são indispensáveis para garantir que o laudo técnico possua validade perante o Governo do Estado, constituindo documento obrigatório para a celebração do



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Termo de Convênio e para a aprovação do projeto de recapeamento asfáltico do Município de Amaporã/PR

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município.

7.2. O prazo para conclusão integral dos serviços, com entrega do laudo técnico conclusivo, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de início dos trabalhos.

7.3. Os serviços deverão ser executados nas vias urbanas indicadas pelo Município, observando-se rigorosamente:

- a) as normas técnicas da ABNT, DNIT e DER/PR;
- b) as orientações do PARANACIDADE/SECID;
- c) as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.4. A empresa contratada deverá:

- a) disponibilizar equipe técnica habilitada e equipamentos adequados;
- b) responsabilizar-se pelo transporte, mobilização e desmobilização;
- c) adotar medidas de segurança e sinalização durante os ensaios;
- d) emitir ART/RRT dos serviços realizados.

7.5. O produto final deverá ser entregue em meio físico e digital, contendo:

- resultados dos ensaios e teste de carga;
- diagnóstico estrutural do pavimento;
- recomendações técnicas para o recapeamento;
- ART/RRT do responsável técnico.

7.6. O recebimento ocorrerá:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, após a entrega do laudo;
- b) definitivamente, após análise técnica e aceite pelo Município.

7.7. Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** após recebimento das respectivas etapas de realização de despesa, junto da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias parcela única



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

8.2. Os serviços deverão ser faturados de acordo com o CNPJ abaixo:

8.2.1. MUNICIPIO DE AMAPORÃ CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, Centro, CEP: 87.850-000, Cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

8.3. Informar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a Modalidade e o Número da Licitação, como também o Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

8.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

8.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme empenho de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@amapora.pr.gov.br

8.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e **deverá ser enviado por e-mail para: compras@amapora.pr.gov.br**

8.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 024/2026, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000034

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os responsáveis pela fiscalização de acordo com a portaria nº 030/2026 são:

Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

MARCOS DOS SANTOS DE AMO
ELIZABETE DE SOUZA PEREIRA

10.2. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

10.3. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

“Art. 08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.”

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Da Procedimento/modalidade e critério de julgamento



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista. (Art. 66, Lei 14.133/21)

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

11.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

11.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Habilitação Técnica.

a) Possuir registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, empresa e profissional;

b) Comprovar experiência na execução de ensaios tecnológicos em pavimentação asfáltica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0600115451000620323390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Amaporã. 02 de fevereiro de 2026

Marcos dos Santos de Amo

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLEITON BARBOZA DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1984, Engenheiro, residente e domiciliado em Marialva/PR, na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.934.914-1 SESP/RJ e do CPF/MF nº. 106.281.827-08, Titular da Empresa Individual **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, com sede e domicílio na cidade de Marialva/PR, na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41108778197 por sessão de despacho em 18/03/2020, e última alteração sob o nº 20233771670 por sessão de despacho em 21/06/2023, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 36.709.275/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga mutuamente o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MORAES ENGENHARIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 2ª – O sócio **CLEITON BARBOZA DE MORAES**, já qualificado anteriormente, que possuía um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza neste ato, através de moeda corrente do país, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumentando seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o equivalente a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 3ª – Ingressa na sociedade **VALTER MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/06/1988, Empresário, residente e domiciliado no município de Maringá/PR, na Rua Pioneira Shirley Moreschi Planas, 132,

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

Casa B, Jardim São Paulo, CEP 87.053-702, portador da Cédula de Identidade RG nº 100501422 SESP/PR, do CPF nº 065.484.649-90 e da CNH nº 03923148149 DETRAN/PR.

CLÁUSULA 4ª – O sócio **CLEITON BARBOZA DE MORAES**, já qualificado anteriormente que possuía um capital integralizado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada, vende e transfere a título oneroso o valor de R\$ 40.002,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.002 (quarenta mil e duas quotas) quotas, de R\$ 1,00 (um real), para o sócio ingressante, **VALTER MOREIRA JUNIOR**, o qual dá quitação total neste ato.

CLÁUSULA 5ª – Em decorrência da alteração, o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CLEITON BARBOZA DE MORAES	19.998	19.998,00	33,33%
VALTER MOREIRA JUNIOR	40.002	40.002,00	66,67%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª – O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica financeira, tributária, fiscal, trabalhista da sociedade, e ainda, o sócio remanescente, dá ao sócio ingressante, total, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora transferidas.

CLÁUSULA 7ª – Ficam investidos na função de sócios administradores da sociedade **CLEITON BARBOZA DE MORAES** e **VALTER MOREIRA JUNIOR**, que estão autorizados ao uso do nome empresarial com assinatura em conjunto, vedados, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 8ª – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 9ª – O endereço da empresa que era na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, Marialva/PR passa a ser na Avenida Padre Theo Hermann, 312, Conjunto Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, CEP 86.990-000, Marialva/PR.

CLÁUSULA 10ª – O objeto social da empresa que era: “Serviços de engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.” Passa a ser:

“Serviços de engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Construção de edifícios.”

CLÁUSULA 11ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL
MORAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.709.275/0001-46**

CLEITON BARBOZA DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1984, Engenheiro, residente e domiciliado em Marialva/PR, na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

20.934.914-1 SESP/RJ e do CPF/MF nº. 106.281.827-08 e **VALTER MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/06/1988, Empresário, residente e domiciliado no município de Maringá/PR, na Rua Pioneira Shirley Moreschi Planas, 132, Casa B, Jardim São Paulo, CEP 87.053-702, portador da Cédula de Identidade RG nº 100501422 SESP/PR, do CPF nº 065.484.649-90 e da CNH nº 03923148149 DETRAN/PR. únicos sócios componente da sociedade empresária Limitada, que gira sob a denominação social de “**MORAES ENGENHARIA LTDA**”, inscrita no CNPJ 36.709.275/0001-46, com sede na cidade de Marialva/PR, na Avenida Padre Theo Hermann, 312, Conjunto Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, CEP 86.990-000.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob nome empresarial “**MORAES ENGENHARIA LTDA**”, com sede na cidade de Marialva/PR, na Avenida Padre Theo Hermann, 312, Conjunto Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, CEP 86.990-000.

CLÁUSULA 2ª – A atividade da empresa é “**Serviços de engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Construção de edifícios.**”

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 12/03/2020.

CLÁUSULA 4ª – O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, único e exclusivamente para o sócio como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CLEITON BARBOZA DE MORAES	20.000	20.000,00	33,33%
VALTER MOREIRA JUNIOR	40.000	40.000,00	66,67%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 6ª – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 7ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 8ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 10ª – Ficam investidos na função de sócios administradores da sociedade **CLEITON BARBOZA DE MORAES** e **VALTER MOREIRA JUNIOR**, que estão autorizados ao uso do nome empresarial com assinatura em conjunto, vedados, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 11ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio a título de retirada de pró-labore a quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais, ou outra conta semelhante.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 12ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre as mesmas, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª – Os sócios resolvem dispensar a elaboração de ata de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA 15ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 17ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem sob os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro da cidade de Marialva/PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim ter justo e contratada, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando se por si e seus herdeiros a cumpri- lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 07 de Agosto de 2025.

CLEITON BARBOZA DE MORAES
CPF: 106.281.827-08

VALTER MOREIRA JUNIOR
CPF: 065.484.649-90



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAES ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10628182708	CLEITON BARBOZA DE MORAES
06548464990	VALTER MOREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2025 10:42 SOB Nº 41213795063.
PROTOCOLO: 253839807 DE 08/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512727903. CNPJ DA SEDE: 36709275000146.
NIRE: 41213795063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.
MORAES ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.709.275/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2020
NOME EMPRESARIAL MORAES ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PADRE THEO HERMANN	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ASSUNTA LEMBI ANDREAZZI	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESCONTROLETECH@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-7519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 07:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.709.275/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:05 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **9F17.5F56.AE13.E00D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000046

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038343509-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.709.275/0001-46

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO NEGATIVA 187 / 2026

Informações da Certidão:

Data Emissão: 06/01/2026 Código da Autenticação: 6F99A.21BCB.816FF5B6358D9581C6171A
Data de Vencimento: 05/02/2026 Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 36.709.275/0001-46
Requerente: MORAES ENGENHARIA LTDA
Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 40672 - MORAES ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 36.709.275/0001-46
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 1112, JARDIM IMPERIAL II Marialva-PR CEP:86990000 JARDIM
Complemento: JARDIM IMPERIAL II

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 6 de janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.709.275/0001-46
Razão Social: MORAES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVE PADRE THEO HERMANN 312 / CONJUNTO HABITACION / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305565464208011

Informação obtida em 30/01/2026 07:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.709.275/0001-46

Certidão n°: 50011485/2025

Expedição: 28/08/2025, às 08:12:44

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.709.275/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 112494/2025

Validade: 30/03/2026

Nome civil:
CLEITON BARBOZA DE MORAES

CPF:
106.281.827-08

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-185013/D

Documento de Identidade:
209349141

Registro Nacional:
1719162417

Órgão emissor:
SSP/RJ/RJ

Registrado(a) desde:
17/02/2020

Filiação:
PAI: DEMOCLITO RIBEIRO DE MORAES
MÃE: MARIA ROSA BARBOZA DE MORAES

Naturalidade:
RIO DE JANEIRO/RJ

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 17/02/2020

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 05/02/2020 - Diplomação: 10/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA

CNPJ: 36709275000146

Desde: 09/09/2020 Carga Horária: 40h

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 06218782000116

Desde: 11/10/2023 Carga Horária: 20h

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 06218782000205

Desde: 11/10/2023 Carga Horária: 5h

MAF PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 49126953000190

Desde: 26/08/2024 Carga Horária: 10h

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA

CNPJ: 14939894000194

Desde: 03/04/2025 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276028/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/10/2025 08:31:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120675/2025

Validade: 31/03/2026

Razão social: CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA		CNPJ: 36.709.275/0001-46
Num. Registro: 73150	Data do Registro: 09/09/2020	Capital Social: R\$ 10.000,00
Endereço: RUA ALVORADA, 284, JARDIM SANTANA		CEP: 86820-000
Cidade: CALIFORNIA-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 18/03/2020	
Objetivo Social: CNAE nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia; CNAE nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.		
Restrição de atividade: "As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico"		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 36.709.275/0001-46
NOME CIVIL: CLEITON BARBOZA DE MORAES

Carteira: PR-185013/D - Data de expedição: 17/02/2020

Desde 09/09/2020 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 294404/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/10/2025 18:11:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.709.275/0001-46, com sede na Rua Campo Sales, 1112, centro, na cidade de Marialva/PR, nos forneceu serviço de controle tecnológico, análise de solos, sondagens, projetos de pavimentações, controle da qualidade, projetos geotécnicos, controle tecnológico em misturas asfáltica a quente e a frio, elaboração de projetos de dosagem de CAUQ, cumprindo com todos os seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT com atendimento eficaz, portanto, nada temos a declarar contra a sua idoneidade e nem desaboná-la ou desqualificá-la profissional e tecnicamente.

Marialva/PR, 08 de agosto de 2025.

MOACIR
GASPAR:2053795
6972

Assinado de forma digital por
MOACIR GASPAR:20537956972
Dados: 2025.08.08 09:38:23
-03'00'

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

MOACIR GASPAR
Diretor Comercial
RG: 4.936.242-2 SSP/SP
CPF: 205.379.569-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na cidade de Iguaçu – Estado do Paraná, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES- ENGENHARIA**, CNPJ: 36.709.275/0001-46, sito na Rua Campos Sales, 1.112-Centro, Marialva/PR, prestou serviços para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO GEOTÉCNICO: ENSAIO TECNOLÓGICO: ENSAIO CBR (COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO); DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DE PAVIMENTO; ENSAIO DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA UTILIZANDO A VIGA BEMKELMAN. VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS SENDO ELAS: AMÉRICO SAKURAI 2,93KM; PEDRO JOSÉ DA SILVA E JOAQUIM PIRES DE LIMA 4,55KM; FREDERICO HELBER 2,21KM; ISIDORO DEITOS 4,31KM, TOTALIZANDO 14KM, através do Dispensa de Licitação 023/2025, Processo Administrativo nº 065/2025.

O período de execução foi de 23/05/2025 à 23/07/2025, tendo a empresa cumprido com todas as obrigações contratuais de forma satisfatória, demonstrando qualidade nos serviços prestados e bom relacionamento técnico-comercial com esta Administração Pública.

Este atestado é firmado a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica, fazendo fé nos termos da legislação vigente.

Iguaçu/PR, 06 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Data: 06/08/2025 11:53:38 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Alves Sérgio Driussi
Setor de licitação



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026 ID 0000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2026
ID 000, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
AMAPORÃ E EMPRESA: CLEITON
BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME.**

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, com sede no(a) Rua Sete de Setembro nº 21, CEP 87850-000, Centro, na cidade de Amaporã Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10 neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. Marcos Marin, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.709.275/0001-46 com endereço à Av. Padre Theo Hermann, 312, CJ Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, e-mail moraescontroletech@gmail.com TEL: 43 99104-7519, neste ato representada pelo(a) seu(a) Representante Legal o Senhor Cleiton Barboza de Moraes portador(a) do RG nº 20.934.914-1 e do CPF nº 106.281.827-08, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 05/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 000/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR e atender às exigências da SECID para formalização do Termo de Convênio.

1.2 Objeto da contratação

- Determinação de deflexão e raio de curvatura;
- Teste de carga e avaliação estrutural;
- Dimensionamento de pavimento;
- Relatório técnico conclusivo com ART/RRT;
- Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.

ITEM	QTD	Und	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,43	KM	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	1.794,00	7.947,42
2	1	UND	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	2.495,00	2.495,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

3	1	UND	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	E	495,00	495,00
4	1	UND	RELATORIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART		645,00	645,00
VALOR TOTAL						11.582,42

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O valor estimado total, de acordo com os preços obtidos mapa comparativo e quantidades previstas é de **RS 11.582,42, incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos, ART, deslocamentos e despesas diretas e indiretas.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Documento de Formalização de Demanda – DFD 01/2026 – S.I.A.M.A;
- A Proposta dos contratados
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

2.3. O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.4. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município.

2.5. O prazo para conclusão integral dos serviços, com entrega do laudo técnico conclusivo, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de início dos trabalhos.

2.6. Os serviços deverão ser executados nas vias urbanas indicadas pelo Município, observando-se rigorosamente:

- a) as normas técnicas da ABNT, DNIT e DER/PR;
- b) as orientações do PARANACIDADE/SECID;
- c) as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

2.7. A empresa contratada deverá:

- a) disponibilizar equipe técnica habilitada e equipamentos adequados;
- b) responsabilizar-se pelo transporte, mobilização e desmobilização;
- c) adotar medidas de segurança e sinalização durante os ensaios;
- d) emitir ART/RRT dos serviços realizados.

2.8. O produto final deverá ser entregue em meio físico e digital, contendo:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

- resultados dos ensaios e teste de carga;
- diagnóstico estrutural do pavimento;
- recomendações técnicas para o recapeamento;
- ART/RRT do responsável técnico.

2.9 O recebimento ocorrerá:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, após a entrega do laudo;
- b) definitivamente, após análise técnica e aceite pelo Município.

2.10. Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** após recebimento das respectivas etapas de realização de despesa, junto da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias parcela única

3.2. Os serviços deverão ser faturados de acordo com o CNPJ abaixo:

03.2.1. MUNICIPIO DE AMAPORÃ CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, Centro, CEP: 87.850-000, Cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

3.3. Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco, Agência e Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma.

3.3.1. A **Nota Fiscal/Fatura** deverá vir acompanhada com relatório dos serviços executados no mês, á **CONTRATANTE** só irá efetuar o pagamento mediante a apresentação do relatório, sem a devida apresentação o pagamento ficara retido.

3.4. É de Obrigoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) **Notas(s) Fiscal(is)**, conforme **Ordem(s) de Fornecimento(s)/Requisição(ões)**, e enviar as **Notas Fiscais** para o e-mail para o devido empenho: nfmapora@hotmail.com.

3.5. É condição **obrigatória à informação prévia** do **Cancelamento de Nota Fiscal**, antes do **Empenho emitido**, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no contrato, e deverá ser enviado por e-mail para compras@amapora.pr.gov.br e contabilidade@amapora.pr.gov.br.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

3.7. DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

3.7.1 O recebimento será confiado à comissão de recebimento portaria nº 024/2026, designados pela autoridade competente.

3.7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.1. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

4.2. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

“Art. 08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.

Gestor do Contrato

4.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.10. Fica nomeado como gestor o Secretário municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente, Marcos dos Santos de Amo.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei nº 14.133/21.

5.2 Caso ocorra a prorrogação da vigência do presente contrato, o mesmo poderá, se solicitado, sofrer reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, através das dotações abaixo:

0600115451000620323390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000060

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2 Compete à CONTRATADA:

I – Executar integralmente o objeto contratado, observando as normas técnicas da ABNT, DNIT e as orientações da SECID/PARANACIDADE, responsabilizando-se pela qualidade e pela exatidão dos ensaios tecnológicos realizados;

II – Iniciar os serviços em até **05 (cinco) dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço e concluí-los no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

III – Disponibilizar profissional legalmente habilitado como responsável técnico, promovendo a emissão da respectiva **ART/RRT**, vinculada ao presente contrato;

IV – Utilizar equipamentos devidamente calibrados e metodologia reconhecida para realização dos testes de carga, medições de deflexão e demais verificações estruturais;

V – Elaborar e entregar **laudo técnico conclusivo**, contendo memória de ensaios, resultados, interpretação técnica, diagnóstico do pavimento e recomendações para o projeto de recapeamento;

VI – Adequar, sem ônus ao CONTRATANTE, o laudo e demais produtos às eventuais exigências técnicas formuladas pela SECID ou pelo PARANACIDADE, até sua aprovação final;

VII – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos da execução, incluindo mobilização, pessoal, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas e emissão de ART/RRT;

VIII – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

IX – Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela fiscalização do contrato;



X – Responder por vícios, erros ou falhas do laudo e dos serviços, promovendo as correções necessárias sem qualquer custo adicional;

XI – Guardar sigilo das informações obtidas em razão do contrato, vedada sua utilização para finalidade diversa;

XII – Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho e responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;

XIII – Observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis;

XIV – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo autorização expressa do CONTRATANTE;

XV – Emitir a Nota Fiscal em conformidade com as orientações do Município, sujeitando-se às retenções legais, inclusive ISS, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Município de Amaporã para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Compete ao CONTRATANTE:

I – Proporcionar todas as condições necessárias para a execução dos serviços, franqueando o acesso da CONTRATADA às vias e locais onde serão realizados os ensaios tecnológicos;



II – Emitir a **Ordem de Serviço**, indicando os trechos a serem avaliados e as informações técnicas disponíveis;

III – Designar fiscais do contrato para acompanhamento e verificação da execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

IV – Acompanhar e fiscalizar a realização dos ensaios, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes e complementações técnicas;

V – Receber e analisar o laudo técnico conclusivo, verificando sua conformidade com o objeto contratado e com as exigências da SECID/PARANACIDADE;

VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos, após o regular aceite dos serviços e apresentação dos documentos exigidos;

VII – Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução, fixando prazo para correção;

VIII – Prestar as informações e fornecer os documentos existentes que possam auxiliar na elaboração dos estudos e do laudo;

IX – Adotar as providências administrativas necessárias para o encaminhamento do laudo ao Governo do Estado para fins de análise e celebração do Termo de Convênio;

X – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO:

9.1 Os Preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da Proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, o reajuste de preços observará o disposto no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o IPCA/IBGE como índice de correção, por refletir de forma mais adequada a variação de custos dos serviços técnicos contratados.

CLAUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei**);
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §4º, da Lei**);
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no Contrato,
- d)** Multa:
 - (1)** moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2)** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (**art. 156, §9º**)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º**).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157**).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º**).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º**):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160**).

10.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do item 9.1. observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21;

§ 3º Os emitentes das garantias e prazo previstas no 92, incisos XII e XIII e art. 96 da Lei 14.133/21; deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;



III - pagamento do custo da desmobilização.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 10.3. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do item 10.3. o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

12.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

12.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

12.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

12.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

12.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

12.11. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã/PR, __ de fevereiro de 2026.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000069

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Marcos Marin
Prefeito Municipal

CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME.
CONTRATADO

FISCAIS DE CONTRATO:

MARCOS DOS SANTOS DE AMO

ELIZABETE DE SOUZA PEREIRA



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

AMAPORÃ-PR

2026



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

A área de licitações é uma das mais sensíveis da Administração Pública. Embora faça parte do processo administrativo, também possui um papel finalístico, dada sua natureza estratégica. É por meio de licitações que o Estado realiza obras, constrói estradas e fornece saúde, educação e segurança à população, portanto, um dos macroprocessos mais transversais do setor público, o que reforça sua natureza estratégica na gestão e seu potencial como indutor de políticas públicas. Dessa forma, devem ser bem planejadas e executadas de forma eficiente resultam em melhorias nos serviços prestados aos cidadãos.

Apesar de todos os avanços, planejar as licitações de forma inteligente, eficiente e sustentável ainda é um grande desafio que deve ser enfrentado, dado o poder transformador dessa atividade. Tratar as compras públicas apenas como um processo administrativo é privar-se de sua capacidade transformadora e ignorar o poder de compra do município na indução de políticas públicas, tais como desenvolvimento de mercados e regiões, distribuição de renda, geração de empregos, incentivo à inovação, meio ambiente, entre outras.

A missão das contratações públicas não é mais simplesmente limitada a atender a uma demanda organizacional por bens ou serviços para o exercício de suas atribuições, mas também a de buscar, como objetivo maior, o desenvolvimento nacional sustentável e a indução de políticas públicas. Ciente desse cenário, o Município de Amaporã elaborou seu Plano Anual de Contratações com o objetivo de atender às necessidades da administração pública e da sociedade por meio de uma relação articulada com o mercado e pautada na transparência.

2 – REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições, com a finalidade de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, regulamentou, em âmbito municipal, mediante o Decreto nº 222/2023, o Plano Anual de Contratações públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

3 – OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O PAC tem como objetivos:

I – Garantir e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal pretende realizar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para o ano seguinte;

II – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;

III – Aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;

IV – Aprimorar a transparência institucional;

V – Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

VI – Evitar o fracionamento de despesas;

VII – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O PAC é um instrumento essencial para a gestão das compras públicas no município de Amaporã, contribuindo para o planejamento eficiente dos gastos, a promoção da transparência e a racionalização das contratações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

4 – METODOLOGIA



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

A elaboração do Plano Anual de Contratações foi elaborada mediante o desenvolvimento das seguintes etapas:

- I – Levantamento da demanda dos órgãos municipais;
- II – Consolidação das demandas, e;
- III – aprovação e divulgação do plano.

Durante a primeira etapa, solicitou-se o preenchimento de planilhas de planejamento das contratações que se pretendem realizar durante o ano de 2026, apresentando quantitativos e valores anuais.

Realizou-se a consolidação das informações, conforme apresentado no quadro em sequência.

Por fim, este Plano Anual de Contratações foi aprovado, sendo que ficará disponível no site do Município, no Portal da Transparência.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - 2026

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO
Contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços continuados de capacitação e treinamentos e realização de oficinas de normatização para procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/21 e aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos.	1º Trimestre/2026	R\$ 82.800,00
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software com plataforma PABX em nuvem, licença com DDR e prestação de serviços STFC com fornecimento de linhas telefônicas SIP digital IP (VOIP), com portabilidade dos números já existentes, visando o atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Amaporã/PR	1º Trimestre/2026	RS 60.363,96
Registro de Preços Aquisição de materiais permanentes: climatizadores, eletrônicos, eletrodomésticos e móveis.	1º Trimestre/2026	R\$ 670.000,00
Aquisição de veículos novos para a frota municipal de saúde	1º Trimestre/2026	R\$ 600.000,00
Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	1º Trimestre/2026	R\$ 200.000,00
Aquisição de trator e retroescavadeira	1º Trimestre/2026	R\$ 1.200.000,00
Contratação de seguros para frota municipal do município de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 20.000,00
Contratação de software de gestão pública.	1º Trimestre/2026	R\$ 615.000,00
Contratação de profissional para ministrar aula para a fanfarra municipal, e profissional para dança infantil.	1º Trimestre/2026	R\$ 110.000,00
Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal	1º Trimestre/2026	R\$ 60.000,00
Registro de Preços Aquisição de refeições self service, nas cidades de Paranavaí.	1º Trimestre/2026	R\$ 30.000,00

000074



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal	1º Trimestre/2026	R\$ 28.394,15
Renovação Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas	1º Trimestre/2026	R\$ 22.800,00
Renovação Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 380.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares.	1º Trimestre/2026	R\$ 418.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos e toners)	1º Trimestre/2026	R\$ 435.000,00
Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios para copa, cantina e merenda escolar.	1º Trimestre/2026	R\$ 2.475.163,70
Registro de Preços Aquisição de materiais de limpeza, higienização.	1º Trimestre/2026	R\$ 500.000,00
Registro de Preços Troca de óleo lubrificantes, graxa e fluidos em geral, e filtros originais para veículos da frota e manutenção elétrica.	1º Trimestre/2026	R\$ 3.100.000,00
Registro de Preços fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município	1º Trimestre/2026	R\$ 170.000,00
Registro de Preços Aquisição de combustível (gasolina e etanol).	1º Trimestre/2026	R\$ 408.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de construção, equipamentos e	1º Trimestre/2026	R\$ 900.000,00

000075



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

ferramentas.		
Registro de Preços Conserto de pneus para veículos da frota municipal.	1º Trimestre/2026	R\$ 185.000,00
Registro de Preços Locação de equipamentos para eventos em geral, festividades e homenagens.	1º Trimestre/2026	R\$ 393.000,00
Renovação dos sistemas APS E SUS	1º Trimestre/2026	R\$ 24.000,00
Contrato de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos.	1º Trimestre/2026	R\$ 2.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de roçadeiras.	1º Trimestre/2026	R\$ 110.000,00
Registro de Preços Aquisição de oxigênio, reguladores e fluxômetro.	1º Trimestre/2026	R\$ 100.000,00
Registro de Preços Aquisição de medicamentos.	1º Trimestre/2026	R\$ 980.000,00
Renovação Contrato de psicólogo da Assistência Social	1º Trimestre/2026	R\$ 12.000,00
Renovação Contrato de aluguel da casa do Conselho Tutelar.	1º Trimestre/2026	R\$ 8.200,00
Aquisição de Painel de LED placar eletrônico para o ginásio esporte.	2º Trimestre/2026	R\$ 10.000,00
Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, destinados a distribuição para alunos e servidores da rede municipal de educação, bem como as crianças e idosos atendidos pelos projetos sociais da secretaria municipal de ação social, em comemoração a pascoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.	2º Trimestre/2026	R\$ 50.000,00
Renovação serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2º Trimestre/2026	R\$ 10.464,23
Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, programa asfalto novo, vida nova.	2º Trimestre/2026	R\$ 12.688.539,61
Registro de Preços Serviços de Lavagem Veículos e Máquinas	2º Trimestre/2026	R\$ 70.000,00

000076



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de gás de cozinha GLP, 13kg e 45kg.	2º Trimestre/2026	R\$ 48.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: Mercedes Benz / Sprinter 416 – VAN – PLACAS SEH-4C65, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã	2º Trimestre/2026	R\$ 4.280,89
Registro de Preços Aquisição de refeições e marmitex.	2º Trimestre/2026	R\$ 44.000,00
Registro de Preços Aquisição pneus, câmaras de ar e protetores.	2º Trimestre/2026	R\$ 450.000,00
Registro de Preços Aquisição de baterias para veículos da frota municipal.	2º Trimestre/2026	R\$ 86.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de propaganda com carro ou moto de som.	2º Trimestre/2026	R\$ 59.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de segurança qualificada e brigadista.	2º Trimestre/2026	R\$ 106.000,00
Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Serralheria e Solda	2º Trimestre/2026	R\$ 152.000,00
Serviços de backup dos arquivos da administração.	2º Trimestre/2026	R\$ 6.600,00
Renovação do software de leis municipal.	2º Trimestre/2026	R\$ 4.500,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria ambiental.	2º Trimestre/2026	R\$ 60.180,00
Contratação de Laboratórios de exames clínicos.	2º Trimestre/2026	R\$ 500.000,00
Renovação Laboratórios de exames de imagem.	2º Trimestre/2026	R\$ 480.000,00
Renovação Contratos de Credenciamento das oficinas do CRAS.	2º Trimestre/2026	R\$ 116.364,00
Contrato de aluguel da casa da sede da Assistência Social.	2º Trimestre/2026	R\$ 8.306,04
Contratação Serviços de arbitragem.	2º Trimestre/2026	R\$ 155.000,00

000077



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Fornecimento de internet – CMEIS.	2º Trimestre/2026	R\$ 11.000,00
Renovação Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	3º Trimestre/2026	R\$ 11.404,81
Renovação Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação e refeição na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais	3º Trimestre/2026	R\$ 540.000,00
Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023	3º Trimestre/2026	R\$ 141.471,84
Registro de Preços Aquisição de CBUQ frio e quente.	3º Trimestre/2026	R\$ 103.000,00
Renovação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	3º Trimestre/2026	R\$ 12.750,00
Registro de Preços Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes.	3º Trimestre/2026	R\$ 0.000,00
Registro de Preços Aquisições de Materiais Informática	3º Trimestre/2026	R\$ 800.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de copa e cozinha.	3º Trimestre/2026	R\$ 212.000,00
Registro de Preços Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar).	3º Trimestre/2026	R\$ 1.100.000,00
Registro de Preços Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos.	3º Trimestre/2026	R\$ 145.000,00
Registro de Preços Aquisição de tecidos, aviamentos, confecções e material de cama, mesa e banho.	3º Trimestre/2026	R\$ 234.000,00

000078



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado.	3º Trimestre/2026	R\$ 531.000,00
Aquisição de brinquedos para dia das crianças.	3º Trimestre/2026	R\$ 14.000,00
Locação de brinquedos para o dia das crianças.	3º Trimestre/2026	R\$ 16.000,00
Renovação software previdência.	3º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Contratação de estagiários para o município.	3º Trimestre/2026	R\$ 350.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e limpeza de vias públicas.	3º Trimestre/2026	R\$ 300.000,00
Renovação de software tabela trazvalor.	3º Trimestre/2026	R\$ 21.286,08
Registro de Preços Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja.	3º Trimestre/2026	R\$ 141.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de lixo hospitalar.	3º Trimestre/2026	R\$ 55.440,00
Registro de Preços Contratação de serviços funerários.	3º Trimestre/2026	R\$ 65.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção mecânica e funilaria em veículos da frota municipal.	4º Trimestre/2026	R\$ 9.140.000,00
RENOVAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIOS – PROGRAMA GRS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	4º Trimestre/2026	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada	4º Trimestre/2026	R\$ 62.999,20

000079



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

RONAVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CULTURA, CMEI MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, CONSELHO TUTELAR	4º Trimestre/2026	R\$ 55.419,24
Renovação Locação de Relógio Ponto com reconhecimento facial, compreendendo a instalação e o fornecimento de software	4º Trimestre/2026	R\$ 27.288,00
Registro de Preços Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500, Óleo Lubrificante Arla 32.	4º Trimestre/2026	R\$ 1.430.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais elétricos.	4º Trimestre/2026	R\$ 342.000,00
Registro de Preços AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, SALGADOS E DOCES.	4º Trimestre/2026	R\$ 270.000,00
Registro de Preços Aquisição de camisetas e uniformes.	4º Trimestre/2026	R\$ 220.000,00
Contratação de serviços de transporte intermunicipal.	4º Trimestre/2026	R\$ 247.000,00
Registro de Preços Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de iluminação pública.	4º Trimestre/2026	R\$ 190.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para o fundo de previdência.	4º Trimestre/2026	R\$ 42.000,00
Contratação de antivírus para computadores do Município.	4º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Renovação Manutenção de equipamentos de informática e internet.	4º Trimestre/2026	R\$ 34.308,24
Credenciamento de empresas de médicos plantonistas.	4º Trimestre/2026	R\$ 1.515.000,00
Renovação Contrato de serviços de hospedagem em casa de apoio em Curitiba.	4º Trimestre/2026	R\$ 120.000,00

000080



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Renovação Fornecimento de internet – Secretaria Municipal de Educação.	4º Trimestre/2026	R\$ 6.600,00
Renovação Fornecimento de internet – Escolas.	4º Trimestre/2026	R\$ 15.840,00
Registro de Preços Confeções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	4º Trimestre/2026	R\$ 221.000,00
Registro de Preços Aquisições de Teste rápido para Covid-19	4º Trimestre/2026	R\$ 60.000,00
Registro de Preços Aquisição de Café	4º Trimestre/2026	R\$ 58.000,00
Contratação de empresa jornalística de publicação diária de grande circulação, para a publicação dos extratos de aviso de licitação, editais de licitações, contratos licitatórios e seus anexos	4º Trimestre/2026	R\$ 33.600,00
Registro de Preços Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS	4º Trimestre/2026	R\$ 267.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de equipamentos de odontologia.	3º Trimestre/2026	R\$ 103.000,00
Registro de Preços Aquisição de confeções de camisetas, uniformes, bolsas e boné, com o intuito de atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.	3º Trimestre/2026	R\$ 660.000,00
Aquisição de panetones de 400g - sabor frutas, destinados à realização da atividade natalina do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), promovida pela secretaria municipal de assistência social	4º Trimestre/2026	R\$ 3.500,000



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina de 2025, afim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Amaporã-pr.	4º Trimestre/2026	R\$ 20.000,00
Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento de tributos.	3º Trimestre/2026	R\$ 11.000,00
Aquisição de Uniformes Esportivos para as crianças e adultos da escolinha de futsal de Amaporã	3º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com a finalidade de atender os pacientes vinculados ao sistema único de saúde (sus), no âmbito do município de Amaporã, conforme demanda da secretaria municipal de saúde,	3º Trimestre/2026	R\$ 1.000,00
Contratação é a prestação de serviços especializados de transporte terrestre de pacientes, de forma programada, no itinerário Paranavaí – Curitiba/Região Metropolitana e retorno, contemplando todas as condições de segurança, conforto, acessibilidade, higiene e humanização necessárias ao atendimento dos usuários do SUS, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.	3º Trimestre/2026	R\$ 280.000,00

000082



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária, de regulamentação, advertência e de indicação, conforme os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, visando atender as demandas de sinalização das vias do município de Amaporã – PR.	3º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Aquisição de brinquedos diversos destinados à distribuição em comemoração ao Dia das Crianças, com o objetivo de promover momentos de lazer, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças atendidas por programas educacionais dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporã-Pr.	3º Trimestre/2026	R\$ 40.000,00
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, por meio de credenciamento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã/PR.	3º Trimestre/2026	R\$ 105.000,00
Renovação Contratação de empresa especializada para elaboração de PCMSO, perícias médicas, elaboração do LTCAT, LIP, PGR, em conformidade com a legislação federal em vigor, contemplando até 306 servidores, além dos envios ao e-social., em atendimento a secretaria municipal de administração e a divisão de recursos humanos do município de Amaporã/pr.	4º Trimestre/2026	R\$ 65.000,00

000083



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Aquisição de gêneros alimentícios típicos das festas julinas, como paçoca, pé de moleque, doce de abóbora, canudo frito, pipoca doce, entre outros, além de materiais de apoio como sacos para pipoca e cachorro-quente, destinados ao evento “Festa Julia do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.	2º Trimestre/2026	R\$ 1.000,00
Renovação Locação de um novo imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	2º Trimestre/2026	R\$ 2.000,00
Registro de Preço, do tipo menor preço por LOTE, para aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR.	2º Trimestre/2026	R\$ 70.000,00
Registro de preço, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade	2º Trimestre/2026	R\$ 195.000,00

000084



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

equivalente para atender necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã.		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos, orientações, revisão e acompanhamento de processos administrativos, suporte técnico na área contábil, financeira, orçamentária e de responsabilidade fiscal para a equipe de governo e servidores diretamente envolvidos com o processo de planejamento municipal conduzidos pela profissional técnica Jaqueline de Paula Siqueira da Costa, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Amaporã-PR.	1º Trimestre/2026	R\$ 70.000,00
Contratação de empresa especializada em decoração de festas e eventos.	1º Trimestre/2026	R\$ 50.000
Renovação Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporã. -Pr.	1º Trimestre/2026	R\$ 4.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Renovação Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr.	1º Trimestre/2026	R\$ 4.000,00
Chamada Publica e a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	1º Trimestre/2026	R\$ 390.000,00
Contratação de empresa para Ensaíos Tecnológicos.	1º Trimestre/2026	R\$ 11.615,00
Contratação de empresa para treinamentos e curso para cozinheiras e zeladores.	1º Trimestre/2026	R\$ 30.000,00
Aquisição Agenda personalizadas, formato caderno, para professores e equipe administrativa da educação, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 800,00
Registro de Preços Aquisição de Mobiliário. para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 90.000,00

000086



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Contratação de empresa especializada em paisagismo e visagismo, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.	1º Trimestre/2026	R\$ 20.000,00
Caderno de professores 2026: para planejamento, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.	1º Trimestre/2026	R\$ 5.000,00

000087

LICITAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC AMAPORÃ-PR 2026

1 – APRESENTAÇÃO

A área de licitações é uma das mais sensíveis da Administração Pública. Embora faça parte do processo administrativo, também possui um papel finalístico, dada sua natureza estratégica. É por meio de licitações que o Estado realiza obras, constrói estradas e fornece saúde, educação e segurança à população, portanto, um dos macroprocessos mais transversais do setor público, o que reforça sua natureza estratégica na gestão e seu potencial como indutor de políticas públicas. Dessa forma, devem ser bem planejadas e executadas de forma eficiente resultam em melhorias nos serviços prestados aos cidadãos.

Apesar de todos os avanços, planejar as licitações de forma inteligente, eficiente e sustentável ainda é um grande desafio que deve ser enfrentado, dado o poder transformador dessa atividade. Tratar as compras públicas apenas como um processo administrativo é privar-se de sua capacidade transformadora e ignorar o poder de compra do município na indução de políticas públicas, tais como desenvolvimento de mercados e regiões, distribuição de renda, geração de empregos, incentivo à inovação, meio ambiente, entre outras.

missão das contratações públicas não é mais simplesmente limitada a atender a uma demanda organizacional por bens ou serviços para o exercício de suas atribuições, mas também a de buscar, como objetivo maior, o desenvolvimento nacional sustentável e a indução de políticas públicas. Ciente desse cenário, o Município de Amaporã elaborou seu Plano Anual de Contratações com o objetivo de atender às necessidades da administração pública e da sociedade por meio de uma relação articulada com o mercado e pautada na transparência.

2 – REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições, com a finalidade de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, regulamentou, em âmbito municipal, mediante o Decreto nº 222/2023, o Plano Anual de Contratações públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O PAC tem como objetivos:

- I – Garantir e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal pretende realizar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para o ano seguinte;
- II – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;
- III – Aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;
- IV – Aprimorar a transparência institucional;
- V – Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- VI – Evitar o fracionamento de despesas;

VII – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O PAC é um instrumento essencial para a gestão das compras públicas no município de Amaporã, contribuindo para o planejamento eficiente dos gastos, a promoção da transparência e a racionalização das contratações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

4 – METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Contratações foi elaborada mediante o desenvolvimento das seguintes etapas:

I – Levantamento da demanda dos órgãos municipais;

II – Consolidação das demandas, e;

III – aprovação e divulgação do plano.

Durante a primeira etapa, solicitou-se o preenchimento de planilhas de planejamento das contratações que se pretendem realizar durante o ano de 2026, apresentando quantitativos e valores anuais.

Realizou-se a consolidação das informações, conforme apresentado no quadro em sequência.

Por fim, este Plano Anual de Contratações foi aprovado, sendo que ficará disponível no site do Município, no Portal da Transparência.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - 2026		
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO
Contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços continuados de capacitação e treinamentos e realização de oficinas de normatização para procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/21 e aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos.	1º Trimestre/2026	R\$ 82.800,00
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software com plataforma PABX em nuvem, licença com DDR e prestação de serviços STFC com fornecimento de linhas telefônicas SIP digital IP (VOIP), com portabilidade dos números já existentes, visando o atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Amaporã/PR.	1º Trimestre/2026	R\$ 60.363,96
Registro de Preços Aquisição de materiais permanentes: climatizadores, eletrônicos, eletrodomésticos e móveis.	1º Trimestre/2026	R\$ 670.000,00
Aquisição de veículos novos para a frota municipal de saúde	1º Trimestre/2026	R\$ 600.000,00
Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	1º Trimestre/2026	R\$ 200.000,00
Aquisição de trator e retroescavadeira	1º Trimestre/2026	R\$ 1.200.000,00
Contratação de seguros para frota municipal do município de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 20.000,00
Contratação de software de gestão pública.	1º Trimestre/2026	R\$ 615.000,00
Contratação de profissional para ministrar aula para a fanfarra municipal, e profissional para dança infantil.	1º Trimestre/2026	R\$ 110.000,00
Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal	1º Trimestre/2026	R\$ 60.000,00
Registro de Preços Aquisição de refeições self service, nas cidades de Paranavai.	1º Trimestre/2026	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal	1º Trimestre/2026	R\$ 28.394,15
Renovação Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas	1º Trimestre/2026	R\$ 22.800,00
Renovação Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 380.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares.	1º Trimestre/2026	R\$ 418.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos e toners)	1º Trimestre/2026	R\$ 435.000,00
Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios para copa, cantina e merenda escolar	1º Trimestre/2026	R\$ 2.475.163,70
Registro de Preços Aquisição de materiais de limpeza, higienização	1º Trimestre/2026	R\$ 500.000,00
Registro de Preços Troca de óleo lubrificantes, graxa e fluidos em geral, e filtros originais para veículos da frota e manutenção elétrica.	1º Trimestre/2026	R\$ 3.100.000,00
Registro de Preços fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município	1º Trimestre/2026	R\$ 170.000,00

Registro de Preços Aquisição de combustível (gasolina e etanol).	1º Trimestre/2026	R\$ 408.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas.	1º Trimestre/2026	R\$ 900.000,00
Registro de Preços Conserto de pneus para veículos da frota municipal.	1º Trimestre/2026	R\$ 185.000,00
Registro de Preços Locação de equipamentos para eventos em geral, festividades e homenagens.	1º Trimestre/2026	R\$ 393.000,00
Renovação dos sistemas APS E SUS	1º Trimestre/2026	R\$ 24.000,00
Contrato de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos.	1º Trimestre/2026	R\$ 2.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de roçadeiras.	1º Trimestre/2026	R\$ 110.000,00
Registro de Preços Aquisição de oxigênio, reguladores e fluxômetro.	1º Trimestre/2026	R\$ 100.000,00
Registro de Preços Aquisição de medicamentos.	1º Trimestre/2026	R\$ 980.000,00
Renovação Contrato de psicólogo da Assistência Social	1º Trimestre/2026	R\$ 12.000,00
Renovação Contrato de aluguel da casa do Conselho Tutelar.	1º Trimestre/2026	R\$ 8.200,00
Aquisição de Painel de LED placar eletrônico para o ginásio esporte.	2º Trimestre/2026	R\$ 10.000,00
Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, destinados a distribuição para alunos e servidores da rede municipal de educação, bem como as crianças e idosos atendidos pelos projetos sociais da secretaria municipal de ação social, em comemoração a páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	2º Trimestre/2026	R\$ 50.000,00
Renovação serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2º Trimestre/2026	R\$ 10.464,23
Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, programa asfalto novo, vida nova.	2º Trimestre/2026	R\$ 12.688.539,61
Registro de Preços Serviços de Lavagem Veículos e Máquinas	2º Trimestre/2026	R\$ 70.000,00
Registro de Preços Aquisição de gás de cozinha GLP, 13kg e 45kg	2º Trimestre/2026	R\$ 48.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: Mercedes Benz / Sprinter 416 – VAN – PLACAS SEH-4C65, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã	2º Trimestre/2026	R\$ 4.280,89
Registro de Preços Aquisição de refeições e marmítex.	2º Trimestre/2026	R\$ 44.000,00
Registro de Preços Aquisição pneus, câmaras de ar e protetores.	2º Trimestre/2026	R\$ 450.000,00
Registro de Preços Aquisição de baterias para veículos da frota municipal.	2º Trimestre/2026	R\$ 86.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de propaganda com carro ou moto de som.	2º Trimestre/2026	R\$ 59.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de segurança qualificada e brigadista.	2º Trimestre/2026	R\$ 106.000,00
Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Serralheria e Solda	2º Trimestre/2026	R\$ 152.000,00
Serviços de backup dos arquivos da administração.	2º Trimestre/2026	R\$ 6.600,00
Renovação do software de leis municipal.	2º Trimestre/2026	R\$ 4.500,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria ambiental	2º Trimestre/2026	R\$ 60.180,00
Contratação de Laboratórios de exames clínicos.	2º Trimestre/2026	R\$ 500.000,00
Renovação Laboratórios de exames de imagem.	2º Trimestre/2026	R\$ 480.000,00
Renovação Contratos de Credenciamento das oficinas do CRAS.	2º Trimestre/2026	R\$ 116.364,00
Contrato de aluguel da casa da sede da Assistência Social.	2º Trimestre/2026	R\$ 8.306,04
Contratação Serviços de arbitragem	2º Trimestre/2026	R\$ 155.000,00
Fornecimento de internet – CMEIS.	2º Trimestre/2026	R\$ 11.000,00
Renovação Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	3º Trimestre/2026	R\$ 11.404,81
Renovação Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação e refeição na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais	3º Trimestre/2026	R\$ 540.000,00
Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023	3º Trimestre/2026	R\$ 141.471,84
Registro de Preços Aquisição de CBUQ frio e quente	3º Trimestre/2026	R\$ 103.000,00
Renovação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	3º Trimestre/2026	R\$ 12.750,00
Registro de Preços Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes.	3º Trimestre/2026	R\$ 0.000,00
Registro de Preços Aquisições de Materiais Informática	3º Trimestre/2026	R\$ 800.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de copa e cozinha.	3º Trimestre/2026	R\$ 212.000,00
Registro de Preços Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar).	3º Trimestre/2026	R\$ 1.100.000,00
Registro de Preços Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos.	3º Trimestre/2026	R\$ 145.000,00
Registro de Preços Aquisição de tecidos, aviamentos, confecções e material de cama, mesa e banho	3º Trimestre/2026	R\$ 234.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado.	3º Trimestre/2026	R\$ 531.000,00
Aquisição de brinquedos para dia das crianças.	3º Trimestre/2026	R\$ 14.000,00
Locação de brinquedos para o dia das crianças.	3º Trimestre/2026	R\$ 16.000,00
Renovação software previdência.	3º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Contratação de estagiários para o município.	3º Trimestre/2026	R\$ 350.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e limpeza de vias públicas.	3º Trimestre/2026	R\$ 300.000,00
Renovação de software tabela trazvalor.	3º Trimestre/2026	R\$ 21.286,08
Registro de Preços Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja.	3º Trimestre/2026	R\$ 141.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de lixo hospitalar.	3º Trimestre/2026	R\$ 55.440,00
Registro de Preços Contratação de serviços funerários.	3º Trimestre/2026	R\$ 65.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção mecânica e familiar em veículos da frota municipal.	4º Trimestre/2026	R\$ 9.140.000,00
RENOVAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIOS – PROGRAMA GRS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	4º Trimestre/2026	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada	4º Trimestre/2026	R\$ 62.999,20
RENOVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CULTURA, CMEI MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, CONSELHO TUTELAR	4º Trimestre/2026	R\$ 55.419,24
Renovação Locação de Relógio Ponto com reconhecimento facial, compreendendo a instalação e o fornecimento de software	4º Trimestre/2026	R\$ 27.288,00
Registro de Preços Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500, Óleo Lubrificante Arla 32.	4º Trimestre/2026	R\$ 1.430.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais elétricos.	4º Trimestre/2026	R\$ 342.000,00
Registro de Preços AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, SALGADOS E DOCES	4º Trimestre/2026	R\$ 270.000,00
Registro de Preços Aquisição de camisetas e uniformes.	4º Trimestre/2026	R\$ 220.000,00
Contratação de serviços de transporte intermunicipal.	4º Trimestre/2026	R\$ 247.000,00
Registro de Preços Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de iluminação pública.	4º Trimestre/2026	R\$ 190.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para o fundo de previdência.	4º Trimestre/2026	R\$ 42.000,00
Contratação de antivírus para computadores do Município.	4º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Renovação Manutenção de equipamentos de informática e internet.	4º Trimestre/2026	R\$ 34.308,24
Credenciamento de empresas de médicos plantonistas.	4º Trimestre/2026	R\$ 1.515.000,00
Renovação Contrato de serviços de hospedagem em casa de apoio em Curitiba.	4º Trimestre/2026	R\$ 120.000,00
Renovação Fornecimento de internet – Secretaria Municipal de Educação.	4º Trimestre/2026	R\$ 6.600,00

Renovação Fornecimento de internet – Escolas	4º Trimestre/2026	R\$ 15.840,00
Registro de Preços Confeccões de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporá	4º Trimestre/2026	R\$ 221.000,00
Registro de Preços Aquisições de Teste rápido para Covid-19	4º Trimestre/2026	R\$ 60.000,00
Registro de Preços Aquisição de Café	4º Trimestre/2026	R\$ 58.000,00
Contratação de empresa jornalística de publicação diária de grande circulação, para a publicação dos extratos de aviso de licitação, editais de licitações, contratos licitatórios e seus anexos	4º Trimestre/2026	R\$ 33.600,00
Registro de Preços Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS	4º Trimestre/2026	R\$ 267.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de equipamentos de odontologia.	3º Trimestre/2026	R\$ 103.000,00
Registro de Preços Aquisição de confeccões de camisetas, uniformes, bolsas e boné, com o intuito de atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.	3º Trimestre/2026	R\$ 660.000,00
Aquisição de panetones de 400g – sabor frutas, destinados à realização da atividade natalina do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), promovida pela secretaria municipal de assistência social	4º Trimestre/2026	R\$ 3.500,00
Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina de 2025, afim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Amaporá-pr.	4º Trimestre/2026	R\$ 20.000,00
Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento de tributos.	3º Trimestre/2026	R\$ 11.000,00
Aquisição de Uniformes Esportivos para as crianças e adultos da escolinha de futsal de Amaporá	3º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com a finalidade de atender os pacientes vinculados ao sistema único de saúde (sus), no âmbito do município de Amaporá, conforme demanda da secretaria municipal de saúde,	3º Trimestre/2026	R\$ 1.000,00
Contratação é a prestação de serviços especializados de transporte terrestre de pacientes, de forma programada, no itinerário Paranavai – Curitiba/Região Metropolitana e retorno, contemplando todas as condições de segurança, conforto, acessibilidade, higiene e humanização necessárias ao atendimento dos usuários do SUS, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporá.	3º Trimestre/2026	R\$ 280.000,00
Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária, de regulamentação, advertência e de indicação, conforme os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, visando atender as demandas de sinalização das vias do município de Amaporá – PR.	3º Trimestre/2026	R\$ 15.000,00
Aquisição de brinquedos diversos destinados à distribuição em comemoração ao Dia das Crianças, com o objetivo de promover momentos de lazer, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças atendidas por programas educacionais dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporá-Pr.	3º Trimestre/2026	R\$ 40.000,00
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetricia, por meio de credenciamento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporá/PR.	3º Trimestre/2026	R\$ 105.000,00
Renovação Contratação de empresa especializada para elaboração de PCMSO, pericias médicas, elaboração do LTCAT, LIP, PGR, em conformidade com a legislação federal em vigente, contemplando até 306 servidores, além dos envios ao e-social, em atendimento a secretaria municipal de administração e a divisão de recursos humanos do município de Amaporá/pr.	4º Trimestre/2026	R\$ 65.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios típicos das festas julinas, como paçoca, pé de moleque, doce de abóbora, canudo frito, pipoca doce, entre outros, além de materiais de apoio como sacos para pipoca e cachorro-quente, destinados ao evento "Festa Julia do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".	2º Trimestre/2026	R\$ 1.000,00
Renovação Locação de um novo imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	2º Trimestre/2026	R\$ 2.000,00
Registro de Preço, do tipo menor preço por LOTE, para aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporá – PR.	2º Trimestre/2026	R\$ 70.000,00
Registro de preço, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente para atender necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporá.	2º Trimestre/2026	R\$ 195.000,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos, orientações, revisão e acompanhamento de processos administrativos, suporte técnico na área contábil, financeira, orçamentária e de responsabilidade fiscal para a equipe de governo e servidores diretamente envolvidos com o processo de planejamento municipal conduzidos pela profissional técnica Jaqueline de Paula Siqueira da Costa, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Amaporá-PR.	1º Trimestre/2026	R\$ 70.000,00
Contratação de empresa especializada em decoração de festas e eventos.	1º Trimestre/2026	R\$ 50.000
Renovação Contratação de empresa especializada em detetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporá -Pr.	1º Trimestre/2026	R\$ 4.000,00
Renovação Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporá-Pr.	1º Trimestre/2026	R\$ 4.000,00

Chamada Pública e a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	1º Trimestre/2026	R\$ 390.000,00
Contratação de empresa para Ensaios Tecnológicos.	1º Trimestre/2026	R\$ 11.615,00
Contratação de empresa para treinamentos e curso para cozinheiras e zeladores.	1º Trimestre/2026	R\$ 30.000,00
Aquisição Agenda personalizadas, formato caderno, para professores e equipe administrativa da educação, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 800,00
Registro de Preços Aquisição de Mobiliário, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	1º Trimestre/2026	R\$ 90.000,00
Contratação de empresa especializada em paisagismo e visagismo, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.	1º Trimestre/2026	R\$ 20.000,00
Caderno de professores 2026: para planejamento, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.	1º Trimestre/2026	R\$ 5.000,00

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador: B50508F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 259/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 259/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação da Reserva de Contingência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de

11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação da Reserva de Contingência, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 795.898,65 (Setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.873,69
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
729 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.619,80
738 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	227,75
760 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.538,67
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
768 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.191,91
799 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.244,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
922 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.277,84
928 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.918,15
956 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.336,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1057 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.225,20



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA, CLEYTON DIAS ROCHA E ANA PAULA DAS VIRGENS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo servidor **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS
MARIN:0441
4210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2026.01.13
16:16:50 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HÍDRICOS
09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.228 Executar o Plano Municipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos
288 - 3.3.90.39.00.00 2504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 11.398,16
Total Suplementação: 38.278,16

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do PR, em 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2C77E58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026 ID 3606 - SAO JOÃO
CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - ID 3606

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 151/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.782.368/0001-42.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 60.620,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. RECURSOS: CONVÊNIO Nº 636/2025 - SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, conforme especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.050.000,00 (Onze milhões, e cinquenta mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".**

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (Doze) meses corridos conforme Cronograma de Execução, contados a partir do 11º (Décimo primeiro) dia após assinatura do contrato, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto serão efetuadas as contas dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

1000126606000810834490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, da apresentação da nota fiscal e após vistoria do departamento de serviços públicos conforme a medição realizada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:2590F2C3

LICITAÇÃO
PORTARIA 035/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA**, **CLEYTON DIAS ROCHA** E **ANA PAULA DAS VIRGENS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo servidor **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:B9BBC5CA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Exonera a Pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Exonera a pedido do Sr. **VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 12.629.204-0e inscrita no CPF nº 098.375.249-44, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir do dia **13/01/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EC7FBE38

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal n. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.629.204-0 e inscrito no CPF nº 098.375.249-44, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir do dia **13/11/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B2F9E683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **REINALDO DA SILVA**, lotado(a) no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, correspondente ao período de 14/10/2018 a 13/10/2023, a partir do dia **12/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2026

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:60AA94EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

SÚMULA: Designa servidor público municipal para o exercício de atividade técnica no setor de saúde pública, referente a programas do Governo Federal e Estadual decorrentes de desastres climáticos, nomeia como Responsável Técnico Municipal do Programa Vigidesastres e dispõe sobre gratificação.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde frente aos eventos adversos decorrentes de desastres climáticos;

CONSIDERANDO a adesão e execução, pelo Município, de programas do Governo Federal e Estadual voltados à vigilância em saúde ambiental em situações de desastres;

CONSIDERANDO o Programa Vigidesastres, no âmbito da Vigilância em Saúde, que visa à prevenção, preparação, resposta e recuperação dos riscos e agravos à saúde relacionados a desastres naturais e eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a qualificação técnica do servidor para o desempenho das atribuições inerentes à função;

CONSIDERANDO o disposto no item 10 da Lei Municipal nº 1.120/2025, que prevê a concessão de gratificação para o exercício de atividades técnicas específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO CANDIDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 3246, para o exercício de



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2026

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maria Anita da Silva Santos
Eliane Cristina Palombo
Leila Ribeiro
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Viviane da Silva Gonçalves

III – SECRETARIA DE SAÚDE

Carlos Donizete da Silva
Sirlei Maria Farias da Silva Marques
Adeline Franciely Rodrigues da Silva
Gislaine Ribeiro
Marinalva Aparecida Palombo
Francisco Candido

IV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000097

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

V – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gusttavo Lucas de Souza
Luiz Carlos Pinheiro Goes
Elisabete de Souza Pereira

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS

MARIN:0441

4210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2026.01.05
14:54:46 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 30/2026

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARLENE FERREIRA BARBOSA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
LUIZA LUCAS PEREIRA

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
MARINALVA APARECIDA PALOMBO

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

V) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MARCOS DOS SANTOS DE AMO
ELISABETE DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o



Município de Amaporã – Estado do Paraná

000099

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS
MARIN:044142
10917

Assinado de forma digital
por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2026.01.06
15:14:31 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal

SÚMULA: Revoga Portaria nº 316/2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 316/2025 que dispõe sobre a designação do servidor **SILVANO DA SILVA VAZ**, matrícula funcional nº 508979, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS CC-III**, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9192CB36

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2026**

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maria Anita da Silva Santos
Eliane Cristina Palombo
Leila Ribeiro
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Viviane da Silva Gonçalves

III – SECRETARIA DE SAÚDE

Carlos Donizete da Silva
Sirlei Maria Farias da Silva Marques
Adeline Franciely Rodrigues da Silva
Gislaine Ribeiro
Marinalva Aparecida Palombo
Francisco Candido

IV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gustavo Lucas de Souza
Luiz Carlos Pinheiro Goes
Elisabete de Souza Pereira

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Florencia Thais Castro Borges
Código Identificador:58B7D89A

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2026**

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARLENE FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
LUIZA LUCAS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
MARINALVA APARECIDA PALOMBO

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

V) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MARCOS DOS SANTOS DE AMO

ELISABETE DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3043C714

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 054/2025
SRP nº 050/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 270/2025, com abertura em 12/12/2025 e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS PARA CONFECCÃO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada vencedora do certame a empresa:

HERNANDES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806.0001-84. vencedora do **Lote/Item 01** - no valor unitário de **RS 3,46**; vencedora do **Lote/Item 02** - no valor unitário de **RS 5,88**; vencedora do **Lote/Item 03** - no valor unitário de **RS 18,90**; vencedora do **Lote/Item 04** - no valor unitário de **RS 21,60**; vencedora do **Lote/Item 05** - no valor unitário de **RS 22,00**; vencedora do **Lote/Item 06** - no valor unitário de **RS 6,97**; vencedora do **Lote/Item 07** - no valor unitário de **R 3,00**; vencedora do **Lote/Item 08** - no valor unitário de **RS 3,70**; vencedora do **Lote/Item 09** - no valor unitário de **RS 17,50**; vencedora do **Lote/Item 10** - no valor unitário de **RS 18,00**; vencedora do **Lote/Item 11** - no valor unitário de **RS 18,00**; vencedora do **Lote/Item 12** - no valor unitário de **RS 15,00**; vencedora do **Lote/Item 13** - no valor unitário de **RS 8,53**; vencedora do **Lote/Item 14** - no valor unitário de **R 14,72**; vencedora do **Lote/Item 17** - no valor unitário de **RS 13,00**; vencedora do **Lote/Item 20** - no valor unitário de **RS 23,00**; vencedora do **Lote/Item 21** - no valor unitário de **RS 23,00**; vencedora do **Lote/Item 24** - no valor unitário de **RS 1,19**; vencedora do **Lote/Item 26** - no valor unitário de **RS 4,50**; vencedora do **Lote/Item 29** - no valor unitário de **RS 5,70**; vencedora do **Lote/Item 56** - no valor unitário de **RS 49,00**; vencedora do **Lote/Item 60** - no valor unitário de **RS 22,00**; vencedora do **Lote/Item 70** - no valor unitário de **RS 10,30**; vencedora do **Lote/Item 77** - no valor unitário de **RS 4,10**; vencedora do **Lote/Item 78** - no valor unitário de **RS 20,00**;

BEATRIZ SULZBACH, inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356.0001-74 vencedora do **Lote/Item 15** - no valor unitário de **RS 20,05**; vencedora do **Lote/Item 18** - no valor unitário de **RS 19,18**; vencedora do **Lote/Item 19** - no valor unitário de **RS 12,00**; vencedora do **Lote/Item 35** - no valor unitário de **RS 14,20**; vencedora do **Lote/Item 40** - no valor unitário de **RS 6,22**; vencedora do **Lote/Item 42** - no valor unitário de **RS 7,00**; vencedora do **Lote/Item 44** - no valor unitário de **RS 38,40**; vencedora do **Lote/Item 45** - no valor unitário de **RS 14,00**; vencedora do **Lote/Item 46** - no valor unitário de **RS 40,50**; vencedora do **Lote/Item 47** - no valor unitário de **RS 39,90**; vencedora do **Lote/Item 48** - no valor unitário de **RS 39,90**; vencedora do **Lote/Item 49** - no valor unitário de **RS 295,00**; vencedora do **Lote/Item 50** - no valor unitário de **RS 295,00**; vencedora do **Lote/Item 51** - no valor unitário de **RS 126,74**; ; vencedora do **Lote/Item 52** - no valor unitário de **RS 149,55**; vencedora do **Lote/Item 53** - no valor unitário de **RS 14,00**; vencedora do **Lote/Item 54** - no valor unitário de **RS 7,00**; vencedora do **Lote/Item 58** - no valor unitário de **RS 83,15**; vencedora do **Lote/Item 59** - no valor unitário de **RS 67,75**; vencedora do **Lote/Item 61** - no valor unitário de **RS 24,30**; vencedora do **Lote/Item 63** - no valor unitário de **RS 10,30**; vencedora do **Lote/Item 64** - no valor unitário de **RS 24,58**; vencedora do **Lote/Item 65** - no valor unitário de **RS 42,85**; vencedora do **Lote/Item 66** - no valor unitário de **RS 5,10**; vencedora do **Lote/Item 67** - no valor unitário de **RS 8,93**; vencedora do **Lote/Item 72** - no valor unitário de **RS 13,00**; vencedora do **Lote/Item 73** - no valor unitário de **RS 22,49**; vencedora do **Lote/Item 74** - no valor unitário de **RS 23,16**; vencedora do **Lote/Item 75** - no valor unitário de **RS 13,52**; vencedora do **Lote/Item 76** - no valor unitário de **RS 14,55**; vencedora do **Lote/Item 80** - no valor unitário de **RS 447,00**; vencedora do **Lote/Item 81** - no valor unitário de **RS 30,22**; vencedora do **Lote/Item 82** - no valor unitário de **RS 30,22**; vencedora do **Lote/Item 85** - no valor unitário de **RS 134,14**;

MALU TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.148.848.0001-47. vencedora do **Lote/Item 16** - no valor unitário de **RS 5,90**; vencedora do **Lote/Item 22** - no valor unitário de **RS 13,40**; vencedora do **Lote/Item 31** - no valor unitário de **RS 25,85**; vencedora do **Lote/Item 33** - no valor unitário de **RS 6,48**; vencedora do **Lote/Item 37** - no valor unitário de **RS 5,10**; vencedora do **Lote/Item 38** - no valor unitário de **RS 5,69**; vencedora do **Lote/Item 39** - no valor unitário de **RS 16,75**; vencedora do **Lote/Item 43** - no valor unitário de **RS 23,90**;

LAURA MARINHO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 44.900.418.0001-20 vencedora do **Lote/Item 23** - no valor unitário de **RS 13,50**; vencedora do **Lote/Item 25** - no valor unitário de **RS 14,50**; vencedora do **Lote/Item 83** - no valor unitário de **R 13,50**; vencedora do **Lote/Item 84** - no valor unitário de **R 13,50**;

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231.0001-68; vencedora do **Lote/Item 55** - no valor unitário de **RS 38,50**; vencedora do **Lote/Item 57** - no valor unitário de **RS 25,50**; vencedora do **Lote/Item 79** - no valor unitário de **RS 35,00**;

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL inscrita no CNPJ sob nº 51.647.234.0001-66; vencedora do **Lote/Item 27** - no valor unitário de **RS 7,70**; do **Lote/Item 28** - no valor unitário de **RS 8,30**; vencedora do **Lote/Item 30** - no valor unitário de **RS 24,40**; vencedora do **Lote/Item 36** - no valor unitário de **RS 9,40**; vencedora do **Lote/Item 32** - no valor unitário de **RS 11,40**; vencedora do **Lote/Item 34** - no valor unitário de **RS 13,40**;

Os **Lote/Item 41, Lote/Item 62, Lote/Item 68, Lote/Item 69, e Lote/Item 71** ficaram desertos.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento **DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS PARA CONFECCÃO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.** parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO FAVORECIDO: CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.709.275/0001-46

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação R\$ **RS 11.582,42** (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR

ESTIMADO: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DA BASE LEGAL: Art. 61, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 035/2026, vem justificar a escolha do fornecedor, após análise dos preços coletados a empresa escolhida foi a que ofertou o menor preço entre todos.

Amaporã/PR, em 02 de novembro de 2025.

GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

**ATA FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

1. PREÂMBULO

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, reuniu-se o Agente de Contratação, auxiliado por sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 035/2026, após análise prévia realizada pela Procuradoria Jurídica deste Município, para proceder ao julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes ao Processo Administrativo nº 05/2026.

2. RELATÓRIO DE DOCUMENTOS ENVIADOS PELA ÁREA DEMANDANTE – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021:

A área demandante, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, encaminhou junto à solicitação/documento de formalização da demanda:

- a) Termo de Referência – Art. 72, I;
- b) Estimativa da despesa – Art. 72, II;
- c) Justificativa da contratação e preço – Art. 72, VII;
- d) Razão de escolha do contratado – Art. 72, VI;

3. DEMONSTRAÇÃO DA CONTABILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO – ART. 72, IV DA LEI Nº 14.133/2021:

Consta nos autos Parecer Técnico Contábil indicando a dotação orçamentária que suportará a despesa, com atesto de compatibilidade com a LOA, PPA e LDO, bem como manifestação financeira nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

4. RELATÓRIO DE FORNECEDOR, PROPOSTA APRESENTADA E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Foi recebida 01 (uma) proposta:

Empresa: CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA – ME

CNPJ: 36.709.275/0001-46

Endereço: Av. Padre Theo Hermann, 312, Marialva/PR

E-mail: moraescontroletech@gmail.com

Valor Global: R\$ 11.582,42

Data de recebimento: 29/01/2026 – 09h15min – via e-mail licitacao@amapora.pr.gov.br



4.2. Após análise, constatou-se que a proposta atende integralmente ao Termo de Referência, sendo declarada **classificada e vencedora**.

4.3. Observações sobre a pesquisa de preços

A estimativa foi elaborada pela área demandante, por meio do Secretário Municipal Marcos dos Santos de Amo, competindo a este a aferição da compatibilidade com o mercado, conforme:

- Arts. 31, 70 e 74 da CF;
- Entendimento do TCU quanto à responsabilidade do setor requisitante;
- Decreto Municipal nº 222/2023;
- Sistemática da Lei nº 14.133/2021.

5. RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO:

A habilitação foi analisada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- a) **Habilitação jurídica** – art. 66;
- b) **Regularidade fiscal, social e trabalhista** – art. 68, incisos I a V;
- c) **Qualificação técnica**, com registro no CREA/CAU e apresentação de atestados – art. 67, incisos I e II.

À vista dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 05/2026, conclui-se que a empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA – ME**, CNPJ nº **36.709.275/0001-46**, atendeu aos requisitos de habilitação exigidos, encontrando-se apta para a execução do objeto, pelo valor global de **R\$ 11.582,42 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a fase recursal, conforme §3º do referido artigo, inexistindo direito à interposição de recurso administrativo obrigatório.

Diante disso, decido pela habilitação da empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA – ME**, determinando o prosseguimento do feito para análise do Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação, nos termos do art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021.

Fica assegurado o acesso aos autos a qualquer interessado, em observância ao princípio da publicidade, sem reabertura de prazo recursal.

Registre-se que o acesso aos autos do processo será garantido, em observância ao princípio da publicidade (art. 5º, XXXIII, da CF e art. 7º da Lei nº 14.133/2021), sem reabertura de prazo recursal.

6. ENCERRAMENTO E ORIENTAÇÃO FINAL



Município de Amaporã – Estado do Paraná ⁰⁰⁰¹⁰⁵

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Compete ao fiscal do contrato, designado pela Portaria nº 30/2026 ou outra que a substituir, acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento dos prazos e obrigações contratuais, registrando as ocorrências, sugerindo correções, glosas e penalidades, bem como realizando o recebimento provisório do objeto, cujas anotações subsidiarão os atos de liquidação e pagamento.

Ressalta-se que não cabe ao Agente de Contratação adentrar no mérito da conveniência e oportunidade da contratação, atribuição reservada à autoridade competente e à Secretaria demandante.

Diante disso, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer quanto à viabilidade e regularidade jurídica da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após a manifestação jurídica, o feito será submetido à apreciação do Prefeito Municipal para fins de homologação da dispensa, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã, 02 de fevereiro de 2026.

Gustavo Lucas De Souza – Agente de Contratação

Cleyton Dias Rocha

Ana Paula das Virgens Guimarães